

RESOLUÇÃO Nº 013/2017

Dispõe sobre os novos procedimentos para emissão de Certidão de Regularidade para pessoas físicas e jurídicas registradas perante o Conselho Regional de Economia da 6ª Região PR.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 6ª REGIÃO - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1.951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1.952 e alterações posteriores dadas pelas Leis 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e 6.537, de 19 de junho de 1978, e:

CONSIDERANDO o teor da Resolução do COFECON n.º 1.959/2016, especificamente artigo 2º, parágrafo único, editada com base no que consta no processo administrativo n.º 17.714/2016, deliberado durante a 673ª Sessão Plenária do Conselho Federal de Economia, realizada nos dias 21 e 22 de outubro de 2016, em Brasília-DF;

CONSIDERANDO o teor da Resolução do CORECONPR n.º 019/2016, especificamente artigo 5º, parágrafo único, aprovada na 7ª Reunião Ordinária do Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná, realizada no 08 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Corecon - 6ª Região - PR, em sua 5ª Reunião Ordinária de 2017, realizada na data de 23 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer novos procedimentos para emissão de Certidão de Regularidade para pessoas físicas e jurídicas registradas perante o Conselho Regional de Economia da 6ª Região PR.

Art. 2º - A emissão de todas as Certidões de Regularidade, no âmbito deste Conselho Regional, deverá observar o seguinte:

I - A Certidão de Regularidade simplificada, conforme modelo no Anexo I da presente Resolução, será emitida via internet, por meio do portal eletrônico do CORECONPR, isenta de emolumentos;

II - A Certidão de Regularidade detalhada, conforme modelo no Anexo II da presente Resolução, será emitida e assinada pelo CORECONPR, cobrando-se taxa de emolumentos, conforme valores previstos na Resolução 019/2016 do CORECONPR.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de junho de 2017.

Econ. Maria de Fátima Miranda
Corecon n.º 4226/PR
Presidente



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 – Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba – PR

Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br / www.coreconpr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 013/2017 - ANEXO I

MODELO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE SIMPLIFICADA PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE SIMPLIFICADA

O **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 6ª REGIÃO - PARANÁ** certifica que o(a) Profissional/Empresa identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME/EMPRESA.....:
REGISTRO.....:
CATEGORIA.....:
CPF/CNPJ.:

Ressalvado o direito desta Autarquia Federal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo CORECONPR e a inscrições em Dívida Ativa da União. A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CORECONPR contra o referido registro.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do CORECONPR e abrange exclusivamente as contribuições profissionais previstas nas alíneas no art. 6º da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.coreconpr.gov.br/economista/servicos-online/>

Certidão emitida gratuitamente com base na legislação vigente.

Emissão: CURITIBA, xx de xxxxxxxxxxxx de 20xx

Válido por 30 dias.

Código de Controle da Certidão: <CODIGO GERADO PELO SISCAFWEB>.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 – Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba – PR

Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br / www.coreconpr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 013/2017 - ANEXO II

MODELO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE DETALHADA PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos para todos os fins de direito que o Senhor e/ou Empresa XXXXXXXXX, portador(a) da carteira de Identidade RG n.ºXXXXXX, órgão emissor xxxxxxxxxxxx e CPF xxxxxxxxxxxx e/ou CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxx encontra-se registrado(a) neste Conselho desde XX/XXXX/XXX, sob n.º XXX e quite com suas anuidades, (para empresa: tendo como Economista Responsável: xxxxxxxx, nº CORECONPR xxxxxxxxxxxx), **não responde à processo ético profissional**, gozando assim, de todos os direitos e prerrogativas conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de Agosto de 1951, regulamentada pelo decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, com as modificações dadas pela Lei n.º 6.021, de 03 de Janeiro de 1974, e Lei n.º 6.537, de 19 de Junho de 1978, estando portanto, apto(a) a exercer atividades técnicas de *ECONOMIA* e *FINANÇAS*, privativas da profissão de **ECONOMISTA**. Certificamos, outrossim que não consta no prontuário de registro que o Senhor e/ou Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx tenha cumprido qualquer sanção disciplinar imposta pelo CORECONPR até a presente data, estando, portanto o(a) referido(a) profissional habilitado(a) à realizar Perícias Judiciais e Extra Judiciais (incluindo os âmbitos trabalhista, recuperação de empresas, atuarial, previdenciário, familiar, contratuais, indenizações, tributário, habitacional e financeiro), Mediação, Arbitragens, Laudos, Certificados, Relatórios, Avaliações Patrimoniais, Projetos e Estudos de Viabilidade Econômica, e tudo mais que envolvam matéria de natureza econômico-financeira, compreendendo, o estudo, a pesquisa, o exame, a vistoria, a investigação e apuração, a avaliação, a análise e pareceres pertinentes a macro e micro economia, destinados a apuração de valores, lucratividade, rentabilidade, produtividade, eficiência marginal de capital e liquidez, demonstrativo de resultados, orçamentos e estimativas para fixação de custos e formação de preços, análise e aplicação de indexadores de atualização monetária, cálculos de taxa de juros, taxas de câmbio, correção monetária, cálculos de índices de inflação, depreciação, amortização, tarifas, investimentos, rendimentos e financiamentos de qualquer natureza, emissões, reduções e reinversões de capital, capitalização de recursos e distribuição de resultados, contas nacionais, produto e renda nacional, renda familiar e "per capita", oferta e procura, mercados financeiro e de capitais, poupança, moeda e crédito, análise de operações financeiras, política salarial, cálculos de liquidação de sentença em processos judiciais, Auditoria de Gestão, estudos de mercado de viabilidade econômica e de impacto econômico-social relacionados ao meio ambiente, à ecologia, ao desenvolvimento sustentável e aos recursos naturais, fundo de comércio de apuração de haveres, cálculos atuariais, previdenciário e tributário e quaisquer trabalhos que dizem respeito à *ECONOMIA* e *FINANÇAS*, nos setores públicos e privados, permitidos pela citada legislação, com base nas Resoluções: n.º 1.729/2004, n.º 1.737/2004, n.º 1.747/2005, n.º 1.768/2006, n.º 1.773/2006 e n.º 1.790/2007 do Conselho Federal de Economia, bem como para as conformidades dos artigos 464 a 480 da Lei nº 13.105/2015, de 16/03/15 (Código de Processo Civil). O referido é verdade.

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conferi e certifiquei.

Conselho Regional de Economia da 6.ª Região/Paraná
Curitiba, XX DE XXXXXXXXXXXXX DE XXXX

Validade: 31 de março do ano seguinte da anuidade vigente e no caso de parcelamento, próximo data de vencimento da parcela.



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 – Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba – PR

Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br / www.coreconpr.gov.br